



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 108/2016

TERMO N.º 01 DE
RETIFICAÇÃO,
SUPRESSÃO E
ACRESCIMO DO
CONTRATO N.º 164/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde, **PETERSON DA SILVA CABRAL**, portador da cédula de identidade nº 10395688-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.362.087-78 e a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.733.497/0001-69, situada na Estrada Velha de Maricá, n.º 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-511, doravante denominada **CONTRATADA**, **FÁBIO CHAGAS VIANA**, portadora de Cédula de Identidade n.º 07683267-4, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55 e **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, portadora de cédula de identidade 12.971.714-6 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.518.457-96, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE RETIFICAÇÃO, SUPRESSÃO E ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 164/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 18682/2015, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alteração do Contrato n.º 164/2016, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PERTENCENTES À SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **15,55% (quinze e cinquenta e cinco por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, inciso I "b" c/c §1º, do mesmo artigo;
- II. Supressão de **15,55% (quinze e cinquenta e cinco por cento)** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, inciso I "b" c/c §1º, do mesmo artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

- I. O valor do **Contrato n.º 164/2016**, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 819.662,67 (oitocentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, e uma supressão no valor de **R\$ 819.662,67 (oitocentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, em decorrência do objeto constante na alínea "c" da Cláusula Primeira, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo. Feita as alterações citadas o **contrato n.º 164/2016**, passa a ter a importância de **R\$ 5.269.858,44 (cinco milhões e duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 20.02.10.122.0013.2191
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de recurso: 202 e 206
Empenho: 402/2016 e 403/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 164/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.

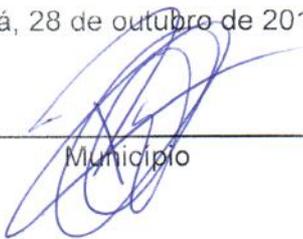
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 28 de outubro de 2016.



Município



Contratada

